

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO: 017301.006441/2025-88-FCECON

Credenciamento de Médicos Ginecologistas Especializados em PTGIC – para atender as necessidades do CEPCOLU/FCECON

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCECON), por meio do Centro Especializado em Prevenção ao Câncer do Colo do Útero (CEPCOLU), identifica a necessidade de credenciamento de médicos ginecologistas especializados em Prevenção e Tratamento das Lesões do Trato Genital Inferior e Colo do Útero (PTGIC). O objetivo é garantir a oferta regular e qualificada de atendimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos especializados, contribuindo para a redução da incidência e mortalidade por câncer do colo do útero na região Norte, de acordo com diretrizes do INCA e do Ministério da Saúde.

2. Demonstração da Previsão da Contratação

A presente contratação está prevista na Programação Anual de Contratação da FCECON para o exercício vigente. Integra as metas institucionais de ampliação da cobertura de serviços especializados e redução de filas de espera, especialmente no contexto da prevenção ao câncer ginecológico.

3. Requisitos da Contratação

- Formação em Medicina com especialização em Ginecologia;
- Capacitação comprovada em PTGIC;
- Comprovação de experiência nos últimos 05 (cinco) anos;
- Registro ativo e regular no CRM-AM;
- Disponibilidade para atuação no horário de 07h às 13h e 13h às 19h conforme escala definida;
- Realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais;
- Comprometimento com os protocolos clínicos e operacionais da instituição.



4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Estima-se uma média anual de 5.376 consultas e 1.680 cirurgias, distribuídos entre consultas, exames colposcópicos, biópsias, tratamentos de lesões de baixo e alto grau, entre outros procedimentos relacionados ao escopo do PTGIC, conforme será definido na Tabela de Procedimentos constante no Termo de Referência.

Ressalta-se que essa estimativa poderá sofrer variações para mais ou para menos, conforme o fluxo regulado de pacientes e a capacidade operacional da unidade, não gerando, portanto, garantia mínima de produção mensal.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto nos arts. 18, inciso VIII, e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado junto a bases de contratações públicas e registros de conselhos de classe, com vistas a verificar a aderência e a viabilidade da contratação pretendida. Verificou-se que a modalidade de credenciamento por plantão para a execução do objeto mostra-se de aplicação restrita nas instituições públicas de saúde, sendo, todavia, admitida em áreas de alta especialização e de demanda flutuante, a exemplo da ginecologia oncológica.

Em resumo, o credenciamento por plantão representa uma estratégia de gestão eficiente que concilia continuidade assistencial, economicidade e qualidade, sendo particularmente relevante em serviços de saúde pública que lidam com alta demanda variável e necessidade de especialistas.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando valores de referências baseado através de busca eletrônica no portal <https://www.bancodeprecos.com.br/>, o valor unitário do plantão será de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais) e valor anual estimado da contratação será de aproximadamente de R\$ 842.688,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para procedimentos cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais, conforme será detalhado no Termo de Referência.





Relatório de Cotação: cotação rápida 6

Pesquisa realizada entre 19/08/2025 17:26:01 e 19/08/2025 17:29:26

Relatório gerado no dia 19/08/2025 17:36:21 (IP: 177.66.13.11)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços medicos ginecologista/obstetra

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 40	6	R\$ 209,00 (un)	-	R\$ 209,00	100%	R\$ 1.254,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.453.828/0001-13 - MUNICIPIO DE EREBANGO			92453828000113-1-000084/2024	21/10/2024	R\$ 215,00
Valor Unitário						R\$ 215,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.440.517/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL			0176/2024	07/01/2025	R\$ 224,99
2	10.366.605/0001-54 - MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ			0041/2024	10/12/2024	R\$ 209,00
Valor Unitário						R\$ 209,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 215,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 209,00

Valor Global: R\$ 1.254,00

Valor do item em relação ao total

1) serviços m...



Fonte: <https://www.bancodeprecos.com.br/>,

7. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste no credenciamento público de médicos ginecologistas especializados em PTGIC, com remuneração por plantão efetivamente realizada (consultas, colposcopias, biópsias, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos), conforme escala



definida pelo CEPCOLU. Os atendimentos ocorrerão no CEPCOLU, com infraestrutura, materiais e equipe de apoio fornecidos pela instituição.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

Não é recomendável o parcelamento da contratação, pois todos os serviços contratados pertencem ao mesmo escopo clínico-assistencial. A natureza homogênea da demanda e a padronização dos protocolos institucionais requerem uniformidade na execução. O modelo de credenciamento permite múltiplos prestadores em condições isonômicas, suprimindo a necessidade sem comprometer a qualidade ou continuidade do serviço.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

- Aumento da cobertura assistencial do CEPCOLU;
- Redução do tempo de espera para consultas e cirurgias ginecológicas oncológicas;
- Detecção e tratamento precoce de lesões precursoras do câncer do colo uterino;
- Fortalecimento da linha de cuidado do câncer ginecológico;
- Atendimento integral e humanizado às usuárias do SUS no Estado do Amazonas.

10. Providências Prévias à Celebração do Contrato

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Consulta jurídica e publicação do edital de credenciamento;
- Divulgação ampla nos meios oficiais;
- Definição das escalas de atendimento e logística operacional interna;
- Organização dos fluxos de faturamento e controle de produção assistencial.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação está interligada às seguintes providências:

- Suprimento de materiais e insumos médicos específicos;
- Manutenção de equipamentos de colposcopia e cirurgia ginecológica;
- Apoio administrativo e equipe de enfermagem para assistência compartilhada.



12. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos previstos. Todos os resíduos gerados serão manejados conforme o PGRSS da FCECON. O funcionamento da unidade ocorrerá em espaço já existente para este tipo de atividade, sem aumento relevante no consumo de recursos ou geração de resíduos não controlados.

13. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Conclui-se pela plena adequação técnica, legal e econômica da presente contratação, considerando a urgência e a relevância dos serviços para o enfrentamento do câncer ginecológico. A modalidade de credenciamento por plantão, com atuação nos horários das 07h às 13h e 13h às 19h, abrange de forma eficiente os atendimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos previstos, promovendo efetividade e continuidade no cuidado especializado às mulheres atendidas pelo CEPCOLU/FCECON.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISAMAR ANDREA CANTO DOS SANTOS
Data: 22/12/2025 11:31:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELISAMAR ANDREA CANTO DOS SANTOS

Gerente do CEPCOLU - FCECON/AM

MONICA MARIA
BANDEIRA DE
MELO:11920068287

Assinado de forma digital por
MONICA MARIA BANDEIRA DE
MELO:11920068287
Dados: 2025.12.22 10:02:31 -04'00'

MÔNICA MARIA BANDEIRA DE MELO

Chefe do Departamento CEPCOLU - FCECON/AM

GERSON ANTONIO DOS
SANTOS
MOURAO:05429005215

Assinado de forma digital por
GERSON ANTONIO DOS SANTOS
MOURAO:05429005215
Dados: 2025.12.22 15:15:55
-04'00'

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor Presidente-FCECON

